



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

Tatiana Brito
Assessoria Técnica SMO
Mat. 043041

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SMO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura-SMO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, identidade nº04595662-0, DETRAN/RJ, e a empresa **IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIREL**, SITUADA na rua Coronel Gomes Machado, 173-SL 206, Centro-Niterói/RJ CEP 24020-108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.988.305/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ISAAC BASTOS SIAS, identidade nº 06.282.889-6/DETRAN/RJ, domiciliado na rua Dom Antonio de Almeida Moraes Junior, 213, casa 02, Engenhoca-Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 02/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 750/000021/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2021**, com acréscimo de 24,98%, (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor global: R\$2.938.630,28 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

Tatiane Brito
Assessora Técnica - SMO
Mat. 043081

trinta reais e vinte e oito centavos), devendo a IBS, no prazo de 10 (dez) dias atualizar o valor da caução nos termos do que fora exigido no Contrato nº 02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O acréscimo no valor do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, que será na ordem de R\$267.132,71 (duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), mensais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO

Em razão do acréscimo de 24/98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor global do contrato inicial, este Termo Aditivo tem o valor global de R\$373.730,28 (trezentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais e cinte e oito centavos), conforme solicitação de compras nº 097741 às fls. 208.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município de Niterói, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

**Obras
SMO**

Tatiana Brito
Assessora Técnica - SMC
Mat. 043081

Niterói, 01 de março de 2022.

Vicente Augusto Temperini Marins
VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS
Secretário de Obra e Infraestrutura

IBS T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2361-3

ISAAC BASTOS SIAS

TESTEMUNHA:

156.988.305/9001-301

IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

RUA CORONEL GOMES MACHADO, 173 SL. 208
CENTRO - CEP 24020-108

NITERÓI - RJ

TESTEMUNHA: